



PARECER Nº 339, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 672, DE 2023

De autoria da nobre Deputada Dani Alonso, o projeto em epígrafe Dispõe sobre a Criação do “Programa Escola da Construção Civil” que visa à qualificação de profissionais no ramo da construção civil, e dá outras providências.

Nos termos do artigo 148, inciso 2, parágrafo único do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias de 04/05/2023 a 10/05/2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 149 do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e foi analisada quanto aos aspectos jurídicos, legal e constitucional, dentro do artigo 31, § 1º do Regimento Interno, e recebeu parecer favorável.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Educação e Cultura, cabendo-nos, na qualidade de relator designado analisar a matéria, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 4º do Regimento Interno.

Inicialmente convém destacar que o presente projeto visa qualificar profissionais no setor da construção civil, oferecendo cursos de formação e aperfeiçoamento em diversas áreas, com o objetivo de prepará-los para as demandas do mercado de trabalho e das inovações tecnológicas.

Portanto, entendemos a relevância da proposta, visto que o setor da construção civil tem apresentado, nos últimos anos, um crescimento significativo, impulsionado por diversos projetos de infraestrutura e parcerias público-privadas, abrangendo projetos de mobilidade urbana, rodovias, complexos hospitalares e habitacionais. Esse crescimento demanda uma mão de obra qualificada, o que torna a criação do programa ainda mais pertinente.

Assim, o projeto está alinhado às necessidades do mercado, proporcionando uma oportunidade de capacitação profissional para atender a um setor em constante evolução.

Ante o exposto, diante do cumprimento das exigências legais e no que nos cabe analisar, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** ao Projeto de Lei nº 672, de 2023, na forma como foi apresentado.

Tenente Coimbra – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO TENENTE COIMBRA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/6/2025.

Simão Pedro – Presidente

Lucas Bove	Favorável ao voto do relator
Professora Bebel	Favorável ao voto do relator
Leci Brandão	Favorável ao voto do relator
Simão Pedro	Favorável ao voto do relator
Tomé Abduch	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Marina Helou	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator